



PROTOCOLO	368247/2016 (ED-106/2019)
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia

DELIBERAÇÃO Nº 196/2022 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos dos Art. 106 e 107 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o relatório e parecer do Conselheiro Arq. Urb. Luiz Antônio de Paula Nunes, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Anular a Deliberação 182/2019-CED-CAU/SP, considerando a data dos fatos e que a denúncia não atendia os termos dos incisos VI e III do § 1º do Art. 20 da Resolução CAU/BR 143/2017 na análise preliminar;
- 2 – Determinar o não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, considerando os termos do inciso VI do § 1º do Art. 20 e Art. 114 da Resolução CAU/BR 143/2017;
- 3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 09 votos favoráveis dos conselheiros Carina Costa Correa, Carina Serra Amancio, Dania Brajato, Gabriela Katie Silva Morita, Luiz Antonio de Paula Nunes, Maira de Camargo Barros, Márcia Helena Souza da Silva, Maria Alice Gaiotto e Ronaldo José da Costa.

São Paulo-SP, 08 de março de 2022

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE MENDES Assinado de forma digital
RODRIGUES:3111 por JOSIANE MENDES
6241889 RODRIGUES:31116241889
Dados: 2022.03.10 10:41:48
-03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina